

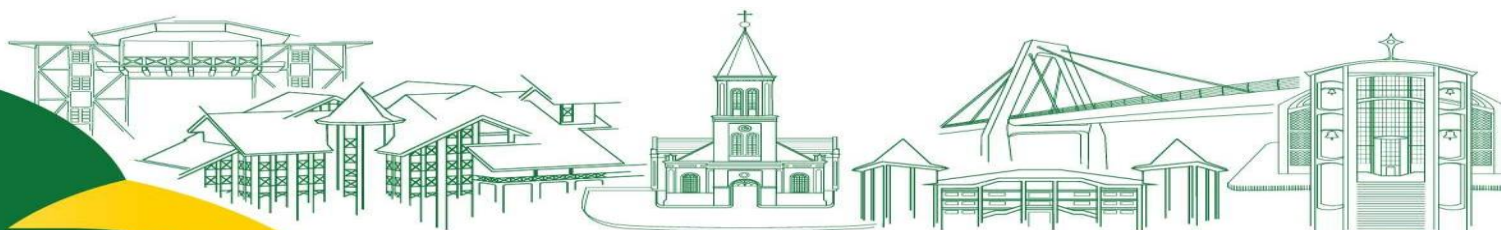


TERMO DE REFERÊNCIA:

1. GERAIS DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E SOLUÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BRUSQUE, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE ÚNICO					
01	MÊS	12	LOCAÇÃO DE 1 (UMA) SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO PARA O IBPREV, BASEADA EM PABX PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE, COM CAPACIDADE PARA: 2 LINHAS ANALÓGICAS; 19 RAMAIS INTERNOS ANALÓGICOS; 1 RAMAL DIGITAL A SOLUÇÃO DEVERÁ INCLUIR O FORNECIMENTO DOS HARDWARES E SOFTWARES, GARANTIA E MANUTENÇÃO INERENTES AO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LISTADOS ABAIXO: 01 APARELHO TERMINAL INTELIGENTE PARA TELEFONISTA; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; MATERIAIS DE MONTAGEM DO HARDWARE ATÉ O DISTRIBUIDOR GERAL; MATERIAIS DE PROTEÇÃO; POSSUIR ACESSO REMOTO VIA REDE.	R\$ 429,12	R\$ 5.149,44
02	MÊS	1	LOCAÇÃO DE 1 (UMA) SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO PARA A SIE-TRÂNSITO BASEADA EM PABX PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE, COM CAPACIDADE PARA: 4 LINHAS ANALÓGICAS; 31 RAMAIS INTERNOS ANALÓGICOS; 1 RAMAL DIGITAL A SOLUÇÃO DEVERÁ INCLUIR O FORNECIMENTO DOS HARDWARES E SOFTWARES, GARANTIA E MANUTENÇÃO INERENTES AO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LISTADOS ABAIXO: 01 APARELHO TERMINAL INTELIGENTE PARA TELEFONISTA; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; MATERIAIS DE MONTAGEM DO HARDWARE ATÉ O DISTRIBUIDOR GERAL; MATERIAIS DE PROTEÇÃO; POSSUIR ACESSO REMOTO VIA REDE	R\$ 612,34	R\$ 7.348,08
03	MÊS	12	LOCAÇÃO DE 1 (UMA) SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO PARA O CAPS, BASEADA EM PABX PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE, COM CAPACIDADE PARA: 1 CANAL E2;	R\$ 567,21	R\$ 6.806,52





			23 RAMAIS INTERNOS ANALÓGICOS; 1 RAMAL DIGITAL A SOLUÇÃO DEVERÁ INCLUIR O FORNECIMENTO DOS HARDWARES E SOFTWARES, GARANTIA E MANUTENÇÃO INERENTES AO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LISTADOS ABAIXO: 01 APARELHO TERMINAL INTELIGENTE PARA TELEFONISTA; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; MATERIAIS DE MONTAGEM DO HARDWARE ATÉ O DISTRIBUIDOR GERAL; MATERIAIS DE PROTEÇÃO; POSSUIR ACESSO REMOTO VIA REDE.		
04	MÊS	12	LOCAÇÃO DE 1 (UMA) SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BASEADA EM PABX PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE, COM CAPACIDADE PARA: 1 CANAL E2; 31 RAMAIS INTERNOS ANALÓGICOS; 1 RAMAL DIGITAL A SOLUÇÃO DEVERÁ INCLUIR O FORNECIMENTO DOS HARDWARES E SOFTWARES, GARANTIA E MANUTENÇÃO INERENTES AO SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LISTADOS ABAIXO: 01 APARELHO TERMINAL INTELIGENTE PARA TELEFONISTA; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; MATERIAIS DE MONTAGEM DO HARDWARE ATÉ O DISTRIBUIDOR GERAL; MATERIAIS DE PROTEÇÃO; POSSUIR ACESSO REMOTO VIA REDE.	R\$ 692,14	R\$ 8.305,68
05	MÊS	12	LOCAÇÃO MENSAL DE SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO BASEADA EM PABX PADRÃO RACK DE 19 PARA A PREFEITURA DE BRUSQUE. 60 LINHAS DIGITAIS (2 CANAIS E1) 08 LINHAS ANALÓGICAS 300 RAMAIS INTERNOS ANALÓGICOS 50 LICENÇAS DE RAMAIS IP (SIP) INCLUINDO-SE O FORNECIMENTO DOS HARDWARES E SOFTWARES E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, PROGRAMAÇÃO, TREINAMENTO, GARANTIA E MANUTENÇÃO INERENTES AO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LISTADOS ABAIXO: 02 APARELHOS IP COM DISPLAY PARA TELEFONISTA E INTERFACE PARA PC; 10 APARELHOS IP/SIP COM DISPLAY E VIVA-VOZ 02 SOFTWARE DE TELEFONISTA PARA USO EM PC - 02 MICROCOMPUTADORES COM TELA LCD, MOUSE E TECLADO E CONFIGURAÇÃO NECESSÁRIA PARA RODAR O SOFTWARE DE TELEFONISTA - 01 SISTEMA DE ATENDIMENTO DIGITAL COM MENU E SUBMENU - 01 SOFTWARE DE TARIFICAÇÃO PARA 500 USUÁRIOS COM PIN (IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DE USUÁRIO) - 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM SISTEMA DE BATERIAS, TIPO	R\$ 4.087,21	R\$ 49.046,52



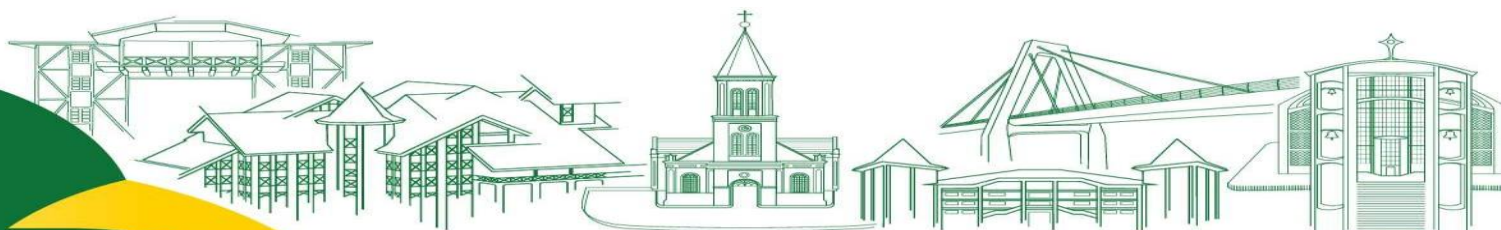


			NOBREAK, COM AUTONOMIA DE 02 HORAS - MATERIAIS DE MONTAGEM DO HARDWARE ATÉ O DISTRIBUIDOR GERAL MATERIAIS DE PROTEÇÃO MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DO HARDWARE, SOFTWARE E TREINAMENTO DE TELEFONISTAS E USUÁRIOS		
06	MÊS	12	LOCAÇÃO DE 1 (UMA) SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO PARA A SECRETARIA DE OBRAS, BASEADA EM PABX PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE, COM CAPACIDADE PARA: 10 LINHAS ANALÓGICAS; 56 RAMAIS INTERNOS ANALÓGICOS; 4 RAMAIS DIGITAIS A SOLUÇÃO INCLUI O FORNECIMENTO DOS HARDWARES E SOFTWARES, GARANTIA E MANUTENÇÃO INERENTES AO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LISTADOS ABAIXO: 01 APARELHO TERMINAL INTELIGENTE PARA TELEFONISTA; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; MATERIAIS DE MONTAGEM DO HARDWARE ATÉ O DISTRIBUIDOR GERAL; MATERIAIS DE PROTEÇÃO; POSSUIR ACESSO REMOTO VIA REDE.	R\$ 859,12	R\$ 10.309,44
07	MÊS	12	LOCAÇÃO DE 1 (UMA) SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO BASEADA EM PABX PARA A DEFESA CIVIL, BASEADA EM PABX PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE, COM CAPACIDADE PARA: 4 LINHAS ANALÓGICAS; 19 RAMAIS INTERNOS ANALÓGICOS; 1 RAMAL DIGITAL; A SOLUÇÃO DEVERÁ INCLUIR O FORNECIMENTO DOS HARDWARES E SOFTWARES, GARANTIA E MANUTENÇÃO INERENTES AO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LISTADOS ABAIXO: 01 APARELHO TERMINAL INTELIGENTE PARA TELEFONISTA; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; MATERIAIS DE MONTAGEM DO HARDWARE ATÉ O DISTRIBUIDOR GERAL; MATERIAIS DE PROTEÇÃO; POSSUIR ACESSO REMOTO VIA REDE.	R\$ 489,43	R\$ 5.873,16
08	MÊS	12	LOCAÇÃO DE 1 (UMA) SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO BASEADA EM PABX PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, BASEADA EM PABX PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE, COM CAPACIDADE PARA: 4 LINHAS ANALÓGICAS; 19 RAMAIS INTERNOS ANALÓGICOS; 1 RAMAL DIGITAL; A SOLUÇÃO DEVERÁ INCLUIR O FORNECIMENTO DOS HARDWARES E SOFTWARES, GARANTIA E MANUTENÇÃO INERENTES AO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LISTADOS ABAIXO: 01 APARELHO TERMINAL INTELIGENTE PARA TELEFONISTA; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO;	R\$ 492,95	R\$ 5.915,40





			MATERIAIS DE MONTAGEM DO HARDWARE ATÉ O DISTRIBUIDOR GERAL; MATERIAIS DE PROTEÇÃO; POSSUIR ACESSO REMOTO VIA REDE.		
09	MÊS	12	LOCAÇÃO DE 1 (UMA) SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO BASEADA EM PABX PARA A DIRETORIA DE TURISMO, BASEADA EM PABX PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE, COM CAPACIDADE PARA: 4 LINHAS ANALÓGICAS; 19 RAMAIS INTERNOS ANALÓGICOS; 1 RAMAL DIGITAL; A SOLUÇÃO DEVERÁ INCLUIR O FORNECIMENTO DOS HARDWARES E SOFTWARES, GARANTIA E MANUTENÇÃO INERENTES AO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LISTADOS ABAIXO: 01 APARELHO TERMINAL INTELIGENTE PARA TELEFONISTA; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; MATERIAIS DE MONTAGEM DO HARDWARE ATÉ O DISTRIBUIDOR GERAL; MATERIAIS DE PROTEÇÃO; POSSUIR ACESSO REMOTO VIA REDE.	R\$ 441,20	R\$ 5.294,40
10	MÊS	12	LOCAÇÃO DE 1 (UMA) SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO BASEADA EM PABX PARA O TIRO DE GUERRA, INSTALAÇÃO EM PAREDE, COM CAPACIDADE PARA: 4 LINHAS ANALÓGICAS; 11 RAMAIS INTERNOS ANALÓGICOS; 1 RAMAL DIGITAL; A SOLUÇÃO DEVERÁ INCLUIR O FORNECIMENTO DOS HARDWARES E SOFTWARES, GARANTIA E MANUTENÇÃO INERENTES AO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LISTADOS ABAIXO: 01 APARELHO TERMINAL INTELIGENTE PARA TELEFONISTA; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; MATERIAIS DE MONTAGEM DO HARDWARE ATÉ O DISTRIBUIDOR GERAL; MATERIAIS DE PROTEÇÃO; POSSUIR ACESSO REMOTO VIA REDE.	R\$ 463,72	R\$ 5.564,64
11	MÊS	12	LOCAÇÃO DE 1 (UMA) SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO PARA O CENTRO MATERNO, BASEADA EM PABX PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE, COM CAPACIDADE PARA: 1 CANAL E2; 23 RAMAIS INTERNOS ANALÓGICOS; 1 RAMAL DIGITAL A SOLUÇÃO DEVERÁ INCLUIR O FORNECIMENTO DOS HARDWARES E SOFTWARES, GARANTIA E MANUTENÇÃO INERENTES AO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LISTADOS ABAIXO: 01 APARELHO TERMINAL INTELIGENTE PARA TELEFONISTA; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; MATERIAIS DE MONTAGEM DO HARDWARE ATÉ O DISTRIBUIDOR GERAL;	R\$ 1.285,57	R\$ 15.426,84





			MATERIAIS DE PROTEÇÃO; POSSUIR ACESSO REMOTO VIA REDE.		
12	MÊS	12	LOCAÇÃO DE 1 (UMA) SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO PARA O PRONTO ATENDIMENTO, BASEADA EM PABX PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE, COM CAPACIDADE PARA: 1 CANAL E2; 23 RAMAIS INTERNOS ANALÓGICOS; 1 RAMAL DIGITAL A SOLUÇÃO DEVERÁ INCLUIR O FORNECIMENTO DOS HARDWARES E SOFTWARES, GARANTIA E MANUTENÇÃO INERENTES AO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LISTADOS ABAIXO: 01 APARELHO TERMINAL INTELIGENTE PARA TELEFONISTA; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; MATERIAIS DE MONTAGEM DO HARDWARE ATÉ O DISTRIBUIDOR GERAL; MATERIAIS DE PROTEÇÃO; POSSUIR ACESSO REMOTO VIA REDE.	R\$ 1.349,84	R\$ 16.198,08
13	MÊS	12	LOCAÇÃO DE 1 (UMA) SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO PARA O CENTRO DE SERVIÇOS EM SAÚDE (CSS), BASEADA EM PABX PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE, COM CAPACIDADE PARA: 1 CANAL E1; 90 RAMAIS INTERNOS ANALÓGICOS; 1 RAMAL DIGITAL URA (UNIDADE DE RESPOSTA AUDÍVEL) A SOLUÇÃO DEVERÁ INCLUIR O FORNECIMENTO DOS HARDWARES E SOFTWARES, GARANTIA E MANUTENÇÃO INERENTES AO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LISTADOS ABAIXO: 01 APARELHO TERMINAL INTELIGENTE PARA TELEFONISTA; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; MATERIAIS DE MONTAGEM DO HARDWARE ATÉ O DISTRIBUIDOR GERAL; MATERIAIS DE PROTEÇÃO; POSSUIR ACESSO REMOTO VIA REDE.	R\$ 2.795,14	R\$ 33.541,68
14	UN	1	MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, DO ITEM 1 – IBPREV, ALÉM DA INSTRUÇÃO DE UTILIZAÇÃO.	R\$ 1.932,00	R\$ 1.932,00
15	UN	1	MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, DO ITEM 2 – SIE-TRÂNSITO, ALÉM DA INSTRUÇÃO DE UTILIZAÇÃO.	R\$ 1.932,00	R\$ 1.932,00
16	UN	1	MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, DO ITEM 3 – CAPS, ALÉM DA INSTRUÇÃO DE UTILIZAÇÃO.	R\$ 1.932,00	R\$ 1.932,00
17	UN	1	MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, DO ITEM 4 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALÉM DA INSTRUÇÃO DE UTILIZAÇÃO.	R\$ 1.932,00	R\$ 1.932,00
18	UN	1	MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, DO ITEM 5 – PREFEITURA DE BRUSQUE, ALÉM DA INSTRUÇÃO DE UTILIZAÇÃO.	R\$ 1.932,00	R\$ 1.932,00
19	UN	1	MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, DO ITEM 6 – SECRETARIA DE OBRAS, ALÉM DA INSTRUÇÃO DE UTILIZAÇÃO.	R\$ 1.932,00	R\$ 1.932,00





20	UN	1	MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, DO ITEM 7 – DEFESA CIVIL, ALÉM DA INSTRUÇÃO DE UTILIZAÇÃO.	R\$ 1.932,00	R\$ 1.932,00
21	UN	1	MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, DO ITEM 8 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, ALÉM DA INSTRUÇÃO DE UTILIZAÇÃO.	R\$ 1.932,00	R\$ 1.932,00
22	UN	1	MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, DO ITEM 9 – DIRETORIA DE TURISMO, ALÉM DA INSTRUÇÃO DE UTILIZAÇÃO.	R\$ 1.932,00	R\$ 1.932,00
23	UN	1	MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, DO ITEM 10 – TIRO DE GUERRA, ALÉM DA INSTRUÇÃO DE UTILIZAÇÃO.	R\$ 1.932,00	R\$ 1.932,00
24	UN	1	MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, DO ITEM 11 – CENTRO MATERNO, ALÉM DA INSTRUÇÃO DE UTILIZAÇÃO.	R\$ 1.932,00	R\$ 1.932,00
25	UN	1	MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, DO ITEM 12 – PRONTO ATENDIMENTO, ALÉM DA INSTRUÇÃO DE UTILIZAÇÃO.	R\$ 1.932,00	R\$ 1.932,00
26	UN	1	MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, DO ITEM 13 – CENTRO DE SERVIÇOS EM SAÚDE (CSS), ALÉM DA INSTRUÇÃO DE UTILIZAÇÃO.	R\$ 4.962,00	R\$ 4.962,00
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO				R\$ 202.925,88	

1.2. O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO NÃO SE ENQUADRA COMO SENDO BEM DE LUXO, RESPEITANDO A VEDAÇÃO DO ART. 20 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGULAMENTO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9430/2023. O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO POSSUI NATUREZA CARACTERIZADA COMO COMUM, CONFORME JUSTIFICATIVA CONSTANTE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

1.3. O PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS SERÃO DE 1 (UM) ANO, PRORROGÁVEIS POR ATÉ 10(DEZ) ANOS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. O FORNECIMENTO DO SERVIÇO É ENQUADRADO COMO CONTINUADO TENDO EM VISTA QUE A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE VÁRIOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

1.4. A FORMA DE JULGAMENTO SE DARÁ POR LOTE, DADA A NECESSIDADE DE INTEGRALIZAÇÃO DOS ITENS LEVANDO-SE EM CONTA SUA NATUREZA E UTILIZAÇÃO. DESTA FORMA, O FORNECIMENTO DE ITENS UTILIZADOS EM CONJUNTO (LOTES) PERMANECERÁ SEMPRE A CARGO DE UM ÚNICO CONTRATADO, RESULTANDO NUM MAIOR NÍVEL DE CONTROLE DE QUALIDADE E COMPATIBILIDADE DE PEÇAS POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, CONCENTRANDO A RESPONSABILIDADE E A GARANTIA DOS RESULTADOS NUMA ÚNICA PESSOA JURÍDICA.

1.5. SENDO A DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS PELAS ENTIDADES, DELIMITADO DA SEGUINTE FORMA:

	1 - PREFEITURA	2 - SAÚDE	3 - IBPREV	4 – ESPORTES
ITEM 1			1	
ITEM 2	1			
ITEM 3		1		
ITEM 4		1		
ITEM 5	1			
ITEM 6	1			
ITEM 7	1			
ITEM 8				1





ITEM 9	1			
ITEM 10	1			
ITEM 11		1		
ITEM 12		1		
ITEM 13		1		
ITEM 14			1	
ITEM 15	1			
ITEM 16		1		
ITEM 17		1		
ITEM 18	1			
ITEM 19	1			
ITEM 20	1			
ITEM 21				1
ITEM 22	1			
ITEM 23	1			
ITEM 24		1		
ITEM 25		1		
ITEM 26		1		
TOTAL ANUAL (R\$)	R\$ 92.871,62	R\$ 92.556,87	R\$ 7.233,97	R\$ 7.981,65

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO SE ENCONTRA PORMENORIZADA EM TÓPICO ESPECÍFICO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, APÊNDICE DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

3. A DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO SE ENCONTRA PORMENORIZADA EM TÓPICO ESPECÍFICO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, APÊNDICE DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

PARA A LOCAÇÃO DE UM SERVIÇO DE CENTRAL TELEFÔNICA, É IMPORTANTE QUE O CONTRATADO ATENDA A UMA SÉRIE DE REQUISITOS TÉCNICOS. ALGUNS DESSES REQUISITOS INCLUEM:

1. CONHECIMENTO EM TECNOLOGIAS DE CENTRAL TELEFÔNICA, COMO PABX, VOIP, SIP, ENTRE OUTRAS.
2. EXPERIÊNCIA COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS.
3. CAPACIDADE DE ANALISAR E DIAGNOSTICAR PROBLEMAS RELACIONADOS AO SERVIÇO DE TELEFONIA.
4. CONHECIMENTO EM REDES DE TELEFONIA, INCLUINDO CABOS, SWITCHES E ROTEADORES.
5. HABILIDADE PARA REALIZAR TESTES DE QUALIDADE E DESEMPENHO DO SERVIÇO TELEFÔNICO.
6. CONHECIMENTO EM INTEGRAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA COM OUTROS SISTEMAS, COMO CRM E ERP.
7. CAPACIDADE DE OFERECER SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO PARA OS USUÁRIOS DA CENTRAL TELEFÔNICA.





8. POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO JUNTO A ANATEL.

ALÉM DOS REQUISITOS TÉCNICOS, É IMPORTANTE QUE O CONTRATADO ATENDA TAMBÉM A REQUISITOS COMO CERTIFICAÇÕES NA ÁREA DE TELEFONIA, EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM PROJETOS SEMELHANTES, CAPACIDADE DE CUMPRIR PRAZOS E CONTRATOS DE SERVIÇO CLAROS E TRANSPARENTES. GARANTIR QUE O CONTRATADO ATENDA A TODOS ESSES REQUISITOS TÉCNICOS E COMERCIAIS É ESSENCIAL PARA GARANTIR A QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO SERVIÇO DE CENTRAL TELEFÔNICA CONTRATADO.

4.1. SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA DEVERÁ COMPROMETER-SE COM A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, NOS TERMOS DAS EXIGÊNCIAS IMPOSTAS PELA IN SLTI/MP Nº 01/2010, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO, RECONHECIDA EM CARTÓRIO, NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO E DEVERÃO SER ATENDIDOS OS SEGUINTE REQUISITOS, QUE SE BASEIAM NO GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS:

4.1.1. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DE CENTRAIS TELEFÔNICAS QUE CUMpra OS CRITÉRIOS DE SEGURANÇA, COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, PREVISTOS NA PORTARIA Nº 170, DE 2012 DO INMETRO.

4.1.2. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DE CENTRAIS TELEFÔNICAS QUE NÃO CONTENHAM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (*RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES*), TAIS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR (VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENILPOLIBROMADOS (PBDES);”

4.2. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (ART. 41, I DA LEI Nº 14.133/2021):

4.2.1. A PRESENTE CONTRATAÇÃO NÃO CARECE DE INDICAÇÃO ESPECÍFICA DE MARCA/MODELO.

4.3. DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.3.1. A PRESENTE CONTRATAÇÃO NÃO CARECE DE VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/MODELO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

4.4. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.4.1. A PRESENTE CONTRATAÇÃO NÃO CARECE DE EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.5. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

4.5.1. A PRESENTE CONTRATAÇÃO NÃO CARECE DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

4.6. SUBCONTRATAÇÃO

4.6.1. NÃO É ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

4.7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.7.1. NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO DOS ARTIGOS 96 E SEGUINTE DA LEI Nº 14.133/2021, PELAS RAZÕES CONSTANTES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. O PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS É DE 10 DIAS, CONTADOS DA ORDEM DE COMPRA EM REMESSA ÚNICA.

5.1.5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1.5.1. DA CONTRATANTE:

5.1.5.1.1. COMUNICAR À CONTRATADA, POR ESCRITO, SOBRE IMPERFEIÇÕES, FALHAS OU IRREGULARIDADES VERIFICADAS NO OBJETO FORNECIDO, PARA QUE SEJA SUBSTITUÍDO, REPARADO OU CORRIGIDO.

5.1.5.1.2. ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ATRAVÉS DE COMISSÃO/SERVIDOR ESPECIALMENTE DESIGNADO.

5.1.5.1.3. EFETUAR O PAGAMENTO À CONTRATADA NO VALOR CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DO OBJETO, NO PRAZO E FORMA ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

5.1.5.1.4. EM CASO DE ATRASO PODERÃO SER COBRADOS JUROS E MULTAS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.





5.1.5.1.5. A ADMINISTRAÇÃO NÃO RESPONDERÁ POR QUAISQUER COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA CONTRATADA COM TERCEIROS, AINDA QUE VINCULADOS À EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO, BEM COMO, POR QUALQUER DANO CAUSADO A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DA CONTRATADA, DE SEUS EMPREGADOS, PREPOSTOS OU SUBORDINADOS.

5.1.5.1.6. PROPORCIONAR LIVRE ACESSO AOS TÉCNICOS DA CONTRATADA, DESDE QUE DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, ÀS SUAS DEPENDÊNCIAS E EQUIPAMENTOS, QUANDO SE FIZER PREMENTE E NECESSÁRIO AO BOM ANDAMENTO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EM APREÇO.

5.1.5.1.7. PRESTAR, POR ESCRITO, AS INFORMAÇÕES E OS ESCLARECIMENTOS QUE VENHAM A SER SOLICITADOS PELA CONTRATADA DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1.5.2. DA CONTRATADA:

5.1.5.2.1. SUBSTITUIR, SEM ÔNUS À MUNICIPALIDADE, NO CASO DE CENTRAIS FÍSICAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, O SERVIÇO NÃO ACEITO PELO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, POR DEFEITO OU POR NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO.

5.1.5.2.2. ATENDER AOS CHAMADOS ABERTOS PELOS CANAIS DE SUPORTE INDICADOS PELA CONTRATADA SOLICITANDO SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS OBSERVANDO O PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA RESPOSTA AOS CHAMADOS, ONDE DEVERÃO RECEBER SLA DE ATÉ 48 HORAS PARA CHAMADOS PASSÍVEIS DE RESOLUÇÃO REMOTA, SLA DE 72 HORAS PARA CHAMADOS QUE NECESSITEM DE RESOLUÇÃO LOCAL, SENDO SLA DE 48 HORAS PARA CHAMADOS EM NÍVEL DE “EMERGÊNCIA”.

5.1.5.2.3. TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E HORA TÉCNICA PARA VIAGENS À PREFEITURA, PONTOS EXTERNOS DE ATENDIMENTO NO PERÍMETRO URBANO E NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.

5.1.5.2.4. A CONTRATADA REALIZARÁ TREINAMENTO SOBRE O USO DOS EQUIPAMENTOS POR ELA FORNECIDOS AOS USUÁRIOS E TREINAMENTO SOBRE SOFTWARE DE TELEFONIA AOS COLABORADORES LOTADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE/SC.

5.1.5.2.5. RESPONDER PELO CUMPRIMENTO DOS POSTULADOS LEGAIS VIGENTES DE ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, BEM AINDA, ASSEGURAR OS DIREITOS E CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS POR REGULAMENTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE/SC, INCLUSIVE QUANTO AOS PREÇOS PRATICADOS NO CONTRATO.

5.1.5.2.6. LEVAR, IMEDIATAMENTE, AO CONHECIMENTO DA GESTÃO CONTRATUAL, FATOS EXTRAORDINÁRIOS OU ANORMAIS QUE OCORRER NA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.

5.1.5.2.7. MANTER-SE, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E COM TODAS AS CONDIÇÕES QUE CULMINARAM EM SUA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO.

5.1.5.2.8. ASSEGURAR-SE DA BOA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, VERIFICANDO PERIODICAMENTE O SEU BOM DESEMPENHO.

5.1.5.2.9. FORNECER CANAL DE ATENDIMENTO ATRAVÉS DE TELEFONE, E-MAIL E CHAMADOS ON-LINE.

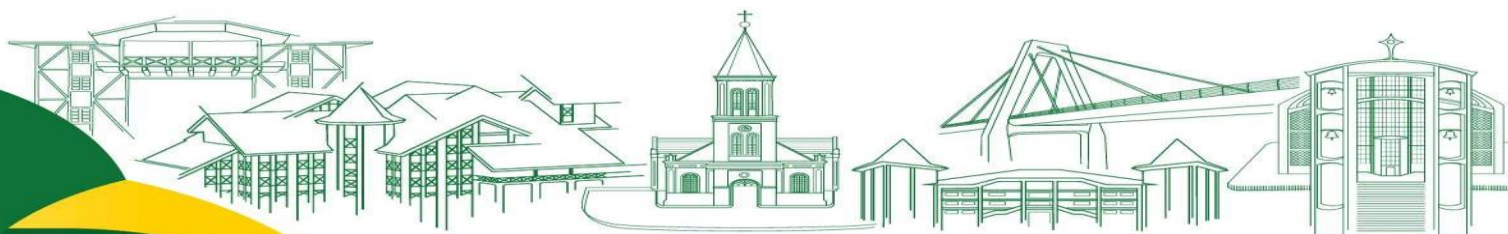
5.1.5.2.10. EFETUAR A SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS COM DEFEITO DE QUALQUER NATUREZA A PEDIDO DA CONTRATANTE NO PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE.

5.1.5.2.11 EFETUAR A REPOSIÇÃO DE APARELHOS E MATERIAIS QUE, POR ALGUM MOTIVO, TENHAM SIDO SUBTRAÍDOS DAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS DA CONTRATANTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE.

5.2. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

5.2.1. A GARANTIA SERÁ PRESTADA COM VISTAS A MANTER OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, SEM QUALQUER ÔNUS OU CUSTO ADICIONAL PARA O CONTRATANTE.

5.2.2. A GARANTIA ABRANGE A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS BENS PELO PRÓPRIO





CONTRATADO, OU, SE FOR O CASO, POR MEIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS.

5.2.3. ENTENDE-SE POR MANUTENÇÃO CORRETIVA AQUELA DESTINADA A CORRIGIR OS DEFEITOS APRESENTADOS PELOS BENS, COMPREENDENDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, A REALIZAÇÃO DE AJUSTES, REPAROS E CORREÇÕES NECESSÁRIAS.

5.2.4. AS PEÇAS QUE APRESENTAREM VÍCIO OU DEFEITO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA DEVERÃO SER SUBSTITUÍDAS POR OUTRAS NOVAS, DE PRIMEIRO USO, E ORIGINAIS, QUE APRESENTEM PADRÕES DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAIS OU SUPERIORES AOS DAS PEÇAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO.

5.2.5. UMA VEZ NOTIFICADO, O CONTRATADO REALIZARÁ A REPARAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DOS BENS QUE APRESENTAREM VÍCIO OU DEFEITO NO PRAZO DE ATÉ 10 DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RETIRADA DO EQUIPAMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PELO CONTRATADO OU PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA.

5.2.6. O PRAZO INDICADO NO SUBITEM ANTERIOR, DURANTE SEU TRANSCURSO, PODERÁ SER PRORROGADO UMA ÚNICA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO ESCRITA E JUSTIFICADA DO CONTRATADO, ACEITA PELO CONTRATANTE.

5.2.7. NA HIPÓTESE DO SUBITEM ACIMA, O CONTRATADO DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTO EQUIVALENTE, DE ESPECIFICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO ANTERIORMENTE FORNECIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM CARÁTER PROVISÓRIO PELO CONTRATANTE, DE MODO A GARANTIR A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS DURANTE A EXECUÇÃO DOS REPAROS.

5.2.8. DECORRIDO O PRAZO PARA REPAROS E SUBSTITUIÇÕES SEM O ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE OU A APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS PELO CONTRATADO, FICA O CONTRATANTE AUTORIZADO A CONTRATAR EMPRESA DIVERSA PARA EXECUTAR OS REPAROS, AJUSTES OU A SUBSTITUIÇÃO DO BEM OU DE SEUS COMPONENTES, BEM COMO A EXIGIR DO CONTRATADO O REEMBOLSO PELOS CUSTOS RESPECTIVOS, SEM QUE TAL FATO ACARRETE A PERDA DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.

5.2.9. O CUSTO REFERENTE AO TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS COBERTOS PELA GARANTIA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.

5.2.10. A GARANTIA LEGAL OU CONTRATUAL DO OBJETO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA PRÓPRIO E DESVINCULADO DAQUELE FIXADO NO CONTRATO, PERMITINDO EVENTUAL APLICAÇÃO DE PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DE ALGUMA DE SUAS CONDIÇÕES, MESMO DEPOIS DE EXPIRADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

6.1. O CONTRATO DEVERÁ SER EXECUTADO FIELMENTE PELAS PARTES, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS AVENÇADAS E AS NORMAS DA LEI Nº 14.133/2021, E CADA PARTE RESPONDERÁ PELAS CONSEQUÊNCIAS DE SUA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL.

6.2. AS COMUNICAÇÕES ENTRE O ÓRGÃO OU ENTIDADE E A CONTRATADA DEVEM SER REALIZADAS POR ESCRITO SEMPRE QUE O ATO EXIGIR TAL FORMALIDADE, ADMITINDO-SE O USO DE MENSAGEM ELETRÔNICA PARA ESSE FIM.

6.3. O ÓRGÃO OU ENTIDADE PODERÁ CONVOCAR REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS QUE DEVAM SER CUMPRIDAS DE IMEDIATO.

6.4. APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, O ÓRGÃO OU ENTIDADE PODERÁ CONVOCAR O REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA PARA REUNIÃO INICIAL PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO, QUE CONTERÁ INFORMAÇÕES ACERCA DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, DOS MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO, DAS ESTRATÉGIAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, DO PLANO COMPLEMENTAR DE EXECUÇÃO DA CONTRATADA, QUANDO HOUVER, DO MÉTODO DE AFERIÇÃO DOS RESULTADOS E DAS SANÇÕES APLICÁVEIS, DENTRE OUTROS.





6.4.1. A EXECUÇÃO DO CONTRATO DEVERÁ SER ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO(S) FISCAL(IS) DO CONTRATO, OU PELOS RESPECTIVOS SUBSTITUTOS (LEI Nº 14.133, DE 2021, ART. 117, CAPUT).

6.4.2. O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO ACOMPANHARÁ A EXECUÇÃO DO CONTRATO, PARA QUE SEJAM CUMPRIDAS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO, DE MODO A ASSEGURAR OS MELHORES RESULTADOS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

6.4.2.1. O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO ANOTARÁ NO HISTÓRICO DE GERENCIAMENTO DO CONTRATO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, COM A DESCRIÇÃO DO QUE FOR NECESSÁRIO PARA A REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DOS DEFEITOS OBSERVADOS. (LEI Nº 14.133/2021, ART. 117, §1º).

6.4.2.2. IDENTIFICADA QUALQUER INEXATIDÃO OU IRREGULARIDADE, O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO EMITIRÁ NOTIFICAÇÕES PARA A CORREÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, DETERMINANDO PRAZO PARA A CORREÇÃO.

6.4.2.3. O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO INFORMARÁ AO GESTOR DO CONTRATO, EM TEMPO HÁBIL, A SITUAÇÃO QUE DE- MANDAR DECISÃO OU ADOÇÃO DE MEDIDAS QUE ULTRAPASSEM SUA COMPETÊNCIA, PARA QUE ADOTE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS E SANEADORAS, SE FOR O CASO.

6.4.2.4. NO CASO DE OCORRÊNCIAS QUE POSSAM INVIABILIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO NAS DATAS APRAZADAS, O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO COMUNICARÁ O FATO IMEDIATAMENTE AO GESTOR DO CONTRATO.

6.4.2.5. O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO COMUNICARÁ AO GESTOR DO CONTRATO, EM TEMPO HÁBIL, O TÉRMINO DO CONTRATO SOB SUA RESPONSABILIDADE, COM VISTAS À RENOVAÇÃO TEMPESTIVA OU À PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

6.5. O FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO VERIFICARÁ A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA (FISCAL, TRABALHISTA, ETC), ACOMPANHARÁ O EMPENHO, O PAGAMENTO, AS GARANTIAS, AS GLOSAS E A FORMALIZAÇÃO DE APOSTILAMENTO E TERMOS ADITIVOS, SOLICITANDO QUAISQUER DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PERTINENTES, CASO NECESSÁRIO.

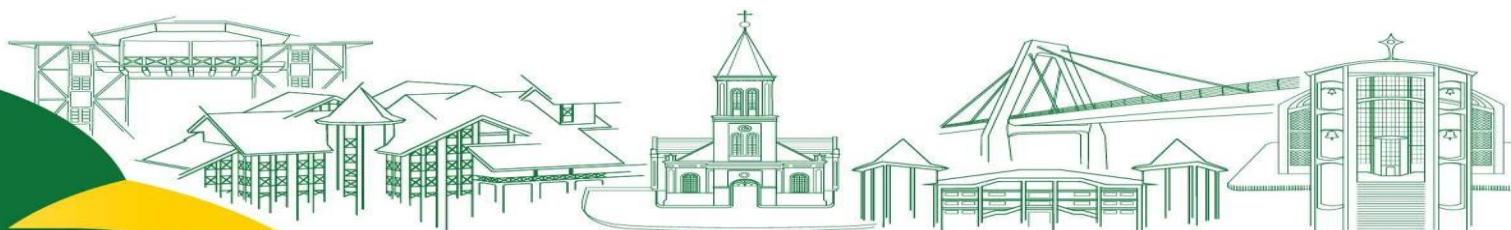
6.5.1. CASO OCORRAM DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, O FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO ATUARÁ TEMPESTIVAMENTE NA SOLUÇÃO DO PROBLEMA, REPORTANDO AO GESTOR DO CONTRATO PARA QUE TOME AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, QUANDO ULTRAPASSAR A SUA COMPETÊNCIA.

6.6. O GESTOR DO CONTRATO COORDENARÁ A ATUALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CONTENDO TODOS OS REGISTROS FORMAIS DA EXECUÇÃO NO HISTÓRICO DE GERENCIAMENTO DO CONTRATO, A EXEMPLO DA ORDEM DE SERVIÇO, DO REGISTRO DE OCORRÊNCIAS, DAS ALTERAÇÕES E DAS PRORROGAÇÕES CONTRATUAIS, ELABORANDO RELATÓRIO COM VISTAS À VERIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÕES DO CONTRATO PARA FINS DE ATENDIMENTO DA FINALIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

6.6.1. O GESTOR DO CONTRATO ACOMPANHARÁ A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA, PARA FINS DE EMPENHO DE DESPESA E PAGAMENTO, E ANOTARÁ OS PROBLEMAS QUE OBSTEM O FLUXO NORMAL DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO DA DESPESA NO RELATÓRIO DE RISCOS EVENTUAIS.

6.6.2. O GESTOR DO CONTRATO ACOMPANHARÁ OS REGISTROS REALIZADOS PELOS FISCAIS DO CONTRATO, DE TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO E AS MEDIDAS ADOTADAS, INFORMANDO, SE FOR O CASO, À AUTORIDADE SUPERIOR ÀQUELAS QUE ULTRAPASSAREM A SUA COMPETÊNCIA.

6.6.3. O GESTOR DO CONTRATO EMITIRÁ DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELOS





FISCAIS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E SETORIAL QUANTO AO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONTRATADO, COM MENÇÃO AO SEU DESEMPENHO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL, BASEADO NOS INDICADORES OBJETIVAMENTE DEFINIDOS E AFERIDOS, E A EVENTUAIS PENALIDADES APLICADAS, DEVENDO CONSTAR DO CADASTRO DE ATESTO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES.

6.6.4. O GESTOR DO CONTRATO TOMARÁ PROVIDÊNCIAS PARA A FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PARA FINS DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES, A SER CONDUZIDO PELA COMISSÃO DE QUE TRATA O ART. 158 DA LEI Nº 14.133/2021, OU PELO AGENTE OU PELO SETOR COM COMPETÊNCIA PARA TAL, CONFORME O CASO.

6.7. O FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO COMUNICARÁ AO GESTOR DO CONTRATO, EM TEMPO HÁBIL, O TÉRMINO DO CONTRATO SOB SUA RESPONSABILIDADE, COM VISTAS À TEMPESTIVA RENOVAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

6.8. O GESTOR DO CONTRATO DEVERÁ ELABORAR RELATÓRIO FINAL COM INFORMAÇÕES SOBRE A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS QUE TENHAM JUSTIFICADO A CONTRATAÇÃO E EVENTUAIS CONDUTAS A SEREM ADOTADAS PARA O APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

6.9. NOS TERMOS DO ARTIGO 117 DA LEI FEDERAL Nº 14133/2021 DESIGNAM-SE OS SERVIDORES ABAIXO ELENCADOS PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ACERCA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

6.9.1 PREFEITURA

FISCAL ADMINISTRATIVO: MATHEUS GOMES LIMA/ DIRETOR TI

FISCAL ADMINISTRATIVO(SUBSTITUTO): RAFAEL VANELLI / AGENTE ADMINISTRATIVO

6.9.2. INSTITUTO BRUSQUENSE DE PREVIDÊNCIA (IBPREV)

FISCAL ADMINISTRATIVO: JOANA BEATRIZ CARDOSO VECHI DOGNINI / AGENTE ADMINISTRATIVA

FISCAL ADMINISTRATIVO(SUBSTITUTO): RAFAELA PETERMANN / AGENTE ADMINISTRATIVA

6.9.3. SECRETARIA DE SAÚDE

FISCAL ADMINISTRATIVO: JOÃO LUIZ FERNANDES BORGHEZAN / TÉCNICO EM INFORMÁTICA

FISCAL ADMINISTRATIVO (SUBSTITUTO): WILLIAMES JOSÉ SANTOS DA SILVA / TÉCNICO EM INFORMÁTICA

6.9.4. FUNDAÇÃO DE ESPORTES

FISCAL ADMINISTRATIVO: EDER DE ANDRADE/DIRETOR ESPORTES RENDIMENTO

FISCAL ADMINISTRATIVO(SUBSTITUTO): LUIZ PAULO DE SOUZA E SILVA / DIRETOR ESPORTE COMUNITÁRIOS.

6.9.2. FISCAL TÉCNICO:

CONSIDERANDO A COMPLEXIDADE DO OBJETO BEM COMO SUAS ESPECIFICIDADES, A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA SERÁ CENTRALIZADA NA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SENDO DESIGNADOS OS SERVIDORES ALISON TADEU BRENTANO / TÉCNICO DE TI E EDSON MOSER / ANALISTA DE TI, TITULAR E SUBSTITUTO RESPECTIVAMENTE.

7.DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. OS SERVIÇOS SERÃO RECEBIDOS NO ATO DA ENTREGA E APÓS GERADO ORDEM DE COMPRA, JUNTAMENTE À NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, PELO/A RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA. NO CASO DE SUBSTITUIÇÃO DAS CENTRAIS, SERÁ FEITO UM PLANEJAMENTO CUIDADOSO PARA MINIMIZAR IMPACTOS E GARANTIR UMA TRANSIÇÃO SUAVE DE FORMA GRADUAL, SEM PREJUDICAR A OPERAÇÃO DA





EMPRESA, E REALIZAR TESTES FINAIS PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DA NOVA CENTRAL NUM PRAZO DE ATÉ 10 DIAS.

7.2. OS SERVIÇOS PODERÃO SER REJEITADOS, NO TODO OU EM PARTE, INCLUSIVE ANTES DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO, QUANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA, DEVENDO SER SUBSTITUÍDOS NO PRAZO DE 10 DIAS, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DA CONTRATADA, ÀS SUAS CUSTAS, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES.

7.3. O RECEBIMENTO DEFINITIVO OCORRERÁ NO PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE PELA ADMINISTRAÇÃO, APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DO MATERIAL E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO MEDIANTE TERMO DETALHADO.

7.4. O PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO PODERÁ SER EXCEPCIONALMENTE PRORROGADO, DE FORMA JUSTIFICADA, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS PARA A AFERIÇÃO DO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS.

7.5. NO CASO DE CONTROVÉRSIA SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, QUANTO À DIMENSÃO, QUALIDADE E QUANTIDADE, DEVERÁ SER OBSERVADO O TEOR DO ART. 143 DA LEI Nº 14.133/2021, COMUNICANDO-SE À EMPRESA PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL NO QUE PERTINCE À PARCELA INCONTROVERSA DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA EFEITO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.

7.6. O PRAZO PARA A SOLUÇÃO, PELO CONTRATADO, DE INCONSISTÊNCIAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO OU DE SANEAMENTO DA NOTA FISCAL OU DE INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, VERIFICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO DURANTE A ANÁLISE PRÉVIA À LIQUIDAÇÃO DE DESPESA, NÃO SERÁ COMPUTADO PARA OS FINS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.7. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO NÃO EXCLUIRÁ A RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SOLIDEZ E PELA SEGURANÇA DO SERVIÇO NEM A RESPONSABILIDADE ÉTICO-PROFISSIONAL PELA PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

7.8. PAGAMENTO

7.8.1. LIQUIDAÇÃO

7.8.1.1. RECEBIDA A NOTA FISCAL OU DOCUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, **CORRERÁ O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO.

7.8.1.2. PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO, O SETOR COMPETENTE DEVERÁ VERIFICAR SE A NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE APRESENTADO EXPRESSA OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E ESSENCIAIS DO DOCUMENTO, TAIS COMO:

- a. O PRAZO DE VALIDADE;
- b. A DATA DA EMISSÃO;
- c. OS DADOS DO CONTRATO E DO ÓRGÃO CONTRATANTE;
- d. O PERÍODO RESPECTIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- e. O VALOR A PAGAR; E
- f. EVENTUAL DESTAQUE DO VALOR DE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS CABÍVEIS.

7.8.1.3. HAVENDO ERRO NA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, OU CIRCUNSTÂNCIA QUE IMPEÇA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, ESTA FICARÁ SOBRESTADA ATÉ QUE O CONTRATADO PROVIDENCIE AS MEDIDAS SANEADORAS, REINICIANDO-SE O PRAZO APÓS A COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO, SEM ÔNUS AO CONTRATANTE;

7.8.2. A NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADO DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, CONSTATADA MEDIANTE CONSULTA AOS SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS OU À DOCUMENTAÇÃO MENCIONADA NO ART. 68 DA LEI Nº 14.133/2021.





7.8.3. A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL, DEVERÁ REALIZAR CONSULTA PARA: A) VERIFICAR A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL; B) IDENTIFICAR POSSÍVEL RAZÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO, NO ÂMBITO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, QUE IMPLIQUE PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, BEM COMO OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS.

7.8.4. CONSTATANDO-SE A SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE DO CONTRATADO, SERÁ PROVIDENCIADA SUA NOTIFICAÇÃO, POR ESCRITO, PARA QUE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, REGULARIZE SUA SITUAÇÃO OU, NO MESMO PRAZO, APRESENTE SUA DEFESA. O PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DO CONTRATANTE.

7.8.5. NÃO HAVENDO REGULARIZAÇÃO OU SENDO A DEFESA CONSIDERADA IMPROCEDENTE, O CONTRATANTE DEVERÁ COMUNICAR AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL QUANTO À INADIMPLÊNCIA DO CONTRATADO, BEM COMO QUANTO À EXISTÊNCIA DE PAGAMENTO A SER EFETUADO, PARA QUE SEJAM ACIONADOS OS MEIOS PERTINENTES E NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS.

7.8.6. PERSISTINDO A IRREGULARIDADE, O CONTRATANTE DEVERÁ ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À RESCISÃO CONTRATUAL NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CORRESPONDENTE, ASSEGURADA AO CONTRATADO A AMPLA DEFESA.

7.8.7. HAVENDO A EFETIVA EXECUÇÃO DO OBJETO, OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS NORMALMENTE, ATÉ QUE SE DECIDA PELA RESCISÃO DO CONTRATO, CASO O CONTRATADO NÃO REGULARIZE SUA SITUAÇÃO.

7.9. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.9.1. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, REVESTIDA DO ACEITE DA AUTORIDADE COMPETENTE E RESPONSÁVEIS PELAS **SECRETARIAS DE ORÇAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA, SECRETARIA DE SAÚDE, FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE BRUSQUE E INSTITUTO BRUSQUENSE DE PREVIDÊNCIA**, POR MEIO DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE, INDICADAS PELO CONTRATADO.

7.9.2. OS ITENS 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 E 26 CORRESPONDENTES AO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO SÓ SERÃO COBRADOS NO CASO DE MUDANÇA DE LOCAL OU DE NOVA INSTALAÇÃO. **A COBRANÇA DOS ITENS 14 AO ITEM 26 SERÁ DEVIDO SOMENTE NO CASO DE NOVA INSTALAÇÃO OU MUDANÇA DE LOCAL.**

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO.

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA.

8.1.1. O FORNECEDOR SERÁ SELECIONADO POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, COM ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR LOTE.

8.2. FORMA DE FORNECIMENTO

8.2.1. O FORNECIMENTO DO OBJETO SERÁ CONTINUADO.

8.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

8.3.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.1.1. APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E/OU CERTIDÕES EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COMPROVANDO QUE A LICITANTE REALIZOU FORNECIMENTO COMPATÍVEL COM O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO. INFORMAÇÕES MÍNIMAS NO ATESTADO: NOME DA PESSOA JURÍDICA QUE FORNECEU O ATESTADO, COM IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA/CARGO QUE ASSINOU O





DOCUMENTO; IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO; LOCAL E DATA.

OBSERVAÇÃO:

A) OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA PODERÃO SER APRESENTADOS EM NOME DA MATRIZ OU DA FILIAL DO FORNECEDOR.

B) FORNECEDOR DISPONIBILIZARÁ TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À COMPROVAÇÃO DA LEGITIMIDADE DOS ATESTADOS, APRESENTANDO, QUANDO SOLICITADO PELO ÓRGÃO PÚBLICO, CÓPIA DO CONTRATO QUE DEU SUPORTE À CONTRATAÇÃO, ENDEREÇO ATUAL DA CONTRATANTE E LOCAL EM QUE FOI EXECUTADO O OBJETO CONTRATADO, DENTRE OUTROS DOCUMENTOS.

8.3.1.2. OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA PODERÃO SER APRESENTADOS EM NOME DA MATRIZ OU DA FILIAL DO FORNECEDOR.

8.3.2. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

8.3.2.1. MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) E DA RESPECTIVA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), AMBAS EXPEDIDAS PELO CREA DA REGIÃO PERTINENTE, EM DATA ANTERIOR A PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL E A, NO MÁXIMO, 2 (DOIS) ANOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, COMPROVANDO EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO OU INSTALAÇÃO E NA MANUTENÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PRIVADA (B0105) CONTENDO AO MENOS 200 (DUZENTOS) RAMAIS ANALÓGICOS. OS DOCUMENTOS EM QUESTÃO DEVERÃO SER PERTINENTES A, NO MÍNIMO, 1 (UM) RESPONSÁVEL TÉCNICO (ENGENHEIRO ELETRICISTA, ELETRÔNICO OU DE TELECOMUNICAÇÕES) QUE PARTICIPARA DA PRESTAÇÃO. NÃO SE FAZ NECESSÁRIO QUE O ENGENHEIRO APONTADO NA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL SEJA O MESMO QUE AQUELE APRESENTADO COMO O RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE JUNTO AO CREA.

8.3.2.1.1. A LICITANTE PROVISORIAMENTE DECLARADA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR OS DOCUMENTOS ACIMA SOLICITADOS EM FORMATO DIGITAL NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO PARA O E-MAIL INFRA.TI@BRUSQUE.SC.GOV.BR A/C ALISON TADEU BRENTANO E EDSON MOSER, OS QUAIS COMUNICARÃO FORMALMENTE AO PREGOEIRO, NO PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO, ACERCA DA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.1. O CUSTO ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ R\$ **202.925,88** (DUZENTOS E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME CUSTOS UNITÁRIOS APOSTOS NA TABELA ACIMA (ITEM: 1.1).

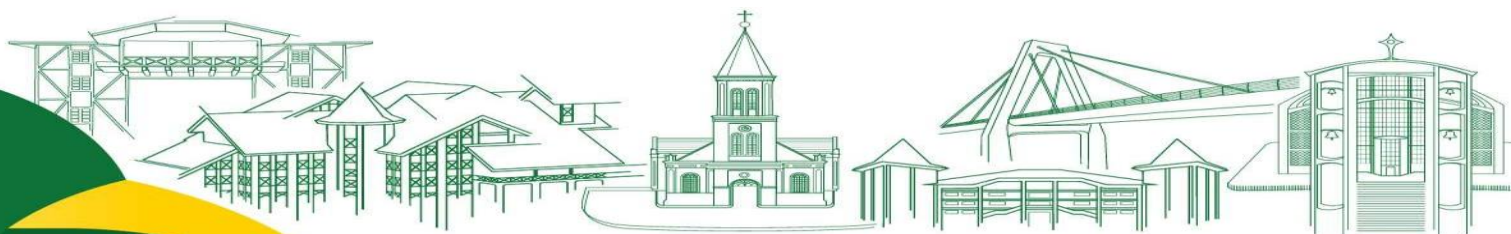
9.2. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICOS EM SENTIDO GERAL:

9.2.1. OS PREÇOS CONTRATADOS SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO.

9.2.2. O VALOR DO CONTRATO SERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL, SENDO CORRIGIDO ANUALMENTE, APÓS O INTERREGNO MÍNIMO DE UM ANO, CONTADO A PARTIR DA DATA LIMITE DO ORÇAMENTO ESTIMADO, UTILIZANDO COMO INDEXADOR O ÍNDICE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA), TOMANDO-SE POR DA DATA-BASE À DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO.

9.2.3. A PERIODICIDADE DO REAJUSTE É ANUAL, APLICADO SOMENTE AOS PAGAMENTOS DE VALORES REFERENTES A EVENTOS FÍSICOS REALIZADOS A PARTIR DO 1º (PRIMEIRO) DIA IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE AO TÉRMINO DO 12º (DÉCIMO SEGUNDO) MÊS E, ASSIM, SUCESSIVAMENTE, CONTADO DESDE A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DE ACORDO COM A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

9.2.4. APÓS A APLICAÇÃO DO REAJUSTE NOS TERMOS DESTA DOCUMENTO, O NOVO VALOR DA PARCELA OU SALDO CONTRATUAL TERÁ VIGÊNCIA E PASSARÁ A SER PRATICADO, PELO PRÓXIMO PERÍODO DE 01 (UM)





ANO, SEM REAJUSTE ADICIONAL E, ASSIM, SUCESSIVAMENTE, DURANTE A EXISTÊNCIA JURÍDICA DO CONTRATO.

9.2.5. OCORRENDO O DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, PODERÁ SER RESTABELECIDA A RELAÇÃO QUE AS PARTES PACTUARAM INICIALMENTE, NOS TERMOS DO ART. 124, INCISO II, ALÍNEA D, DA LEI 14.133/2021, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL E REQUERIMENTO EXPRESSO DO CONTRATADO.

9.2.6. O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DEVERÁ SER PRECEDIDO DE PESQUISA DE PREÇOS PRÉVIA NO MERCADO, BANCO DE DADOS, ÍNDICES OU TABELAS OFICIAIS E/OU OUTROS MEIOS DISPONÍVEIS QUE ASSEGUREM O LEVANTAMENTO ADEQUADO DAS CONDIÇÕES DE MERCADO, ENVOLVENDO TODOS OS ELEMENTOS MATERIAIS PARA FINS DE GUARDAR A JUSTA REMUNERAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO E NO EMBASAMENTO DA DECISÃO DE DEFERIR OU REJEITAR O PEDIDO.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES CONFORME PARECERES CONTÁBEIS E SALDOS ANEXOS.

DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE.

BRUSQUE/SC, MAIO DE 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br **RAFAEL VANELLI**
Data: 15/05/2024 09:13:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAFAEL VANELLI
AGENTE ADMINISTRATIVO - 818682
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

ALLAN DOS SANTOS
COSTA:11184874948

Assinado de forma digital por
ALLAN DOS SANTOS
COSTA:11184874948
Dados: 2024.05.15 11:36:26
-03'00'

ALLAN DOS SANTOS COSTA
DIRETOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
PORTARIA N. 15.924/2024 – ORDENADOR DE DESPESAS

